DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Câmara Municipal de Itararé

DESPACHO DE CANCELAMENTO
do Processo Administrativo: 21/2023

Analisando de forma esmiuçada o presente procedimento, entendemos que desde a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a forma como foram descritos os lotes viciam todo o procedimento, uma vez que, visando a adequação patrimonial e até mesmo gerando maior possibilidade de competição, monitores, Cpu's, mouses e teclados podem ser colocados em lotes diversos, proporcionando maior viabilidade de cotações e de propostas.

Além do mais, a forma como a requisição inicialmente foi cadastrada no sistema GCASPP não permite o desmembramento de lotes, ocasionando possibilidade do material licitado não coincidir com o que está no sistema.

Desta forma, considerando que os vícios percebidos datam da gênese do processo, ***CANCELE-SE E ARQUIVE-SE*** a presente dispensa e inicie-se imediatamente outro procedimento, em pasta apartada com as respectivas irregularidades devidamente corrigidas.

Itararé/SP., 31 de outubro de 2023.

- Assinado no Original -
CESAR GRABHER MEIER
- Presidente da Comissão de Licitação -

- Assinado no Original -
REINALDO ROBERTO DIOGO
- Presidente da Câmara Municipal -